ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Lei nº 14.133/2021

1 – INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** constitui documento integrante da fase de planejamento da contratação pública, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, bem como analisar as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda administrativa.
1.2. O ETP tem como objetivo subsidiar a elaboração do **Projeto Básico**, bem como orientar a tomada de decisão da Administração quanto à solução mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.
1.3. A elaboração deste estudo observa os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da **planejamento, eficiência, economicidade, transparência, interesse público e desenvolvimento sustentável**.

---

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e/ou arquitetura para **execução da obra de reforma da sede da Câmara Municipal de Caparaó/MG**, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à execução completa dos serviços.
2.2. A execução dos serviços deverá obedecer às especificações técnicas constantes nos seguintes documentos:

- Projetos Executivos;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial Descritivo;
- Memorial de Cálculo;
- Composição do BDI;
- Demais especificações técnicas integrantes do processo.

---

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Caparaó/MG desempenha papel essencial no funcionamento da administração pública municipal, sendo responsável pelo exercício das funções legislativa, fiscalizadora e representativa da população.
3.2. O prédio que abriga a sede do Poder Legislativo apresenta atualmente **problemas estruturais e construtivos decorrentes do desgaste natural da edificação**, além de falhas decorrentes de infiltrações e vazamentos provenientes da cobertura.
3.3. Durante vistoria técnica realizada no local foram identificadas diversas **patologias construtivas**, tais como:

- infiltrações em paredes;
- deterioração de revestimentos;
- desgaste da pintura;
- necessidade de manutenção na cobertura;
- necessidade de intervenção na fachada frontal.

3.4. Também foi identificada a **necessidade de adequação da edificação às normas de acessibilidade**, especialmente à **ABNT NBR 9050**, bem como à **Lei Federal nº 10.098/2000**, que trata da promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
3.5. A inexistência de tais adequações compromete o acesso pleno da população às dependências da Câmara, especialmente pessoas com deficiência, idosos e cidadãos com mobilidade reduzida.
3.6. Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de reforma estrutural e funcional da edificação, garantindo melhores condições de uso, segurança e acessibilidade.

---

4 – ALINHAMENTO COM O INTERESSE PÚBLICO
4.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com os objetivos institucionais da Câmara Municipal, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura pública e à garantia de acessibilidade aos cidadãos.
4.2. A reforma da sede do Legislativo contribuirá diretamente para:

- melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- preservação do patrimônio público;
- melhoria no atendimento à população;
- promoção da acessibilidade universal.

---

5 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
5.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual.

---

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
6.1. O levantamento de mercado demonstrou que existem diversas empresas especializadas na execução de obras de engenharia na região.
6.2. Os valores utilizados para elaboração da estimativa de custos foram obtidos com base nas seguintes referências:

- **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**;
- **SETOP/MG – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas**;
- Composições de preços de mercado.

---

7 – ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES
Durante o planejamento da contratação foram analisadas as seguintes alternativas:
Solução 1 – Não realizar a reforma
Essa alternativa foi descartada, pois a ausência de intervenção agravaria os problemas estruturais existentes, podendo comprometer a segurança da edificação.
Solução 2 – Realizar apenas manutenção pontual
Essa solução foi considerada insuficiente, pois não solucionaria de forma definitiva os problemas identificados.
Solução 3 – Realização de reforma completa da edificação
Essa alternativa mostrou-se **a mais adequada**, pois permitirá corrigir os problemas estruturais, adequar a edificação às normas de acessibilidade e melhorar as condições de uso do prédio.

---

8 – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1. Após análise técnica das alternativas disponíveis, concluiu-se que a **realização da reforma da sede da Câmara Municipal**, por meio da contratação de empresa especializada em engenharia, representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

---

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades dos serviços foram definidas com base em levantamento técnico realizado no local da obra e encontram-se detalhadas na planilha orçamentária referencial.

---

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado da contratação é de:
R$387.403,29 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e três reais e vinte e nove centavos).
10.2. O valor estimado inclui:

- custos diretos da obra;
- mão de obra;
- materiais;
- equipamentos;
- encargos sociais;
- despesas indiretas;
- BDI.

---

11 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

11.1. Considerando a natureza técnica e interdependente dos serviços de engenharia envolvidos na execução da obra, conclui-se que o parcelamento da contratação poderia comprometer o controle da execução e a qualidade final dos serviços.
11.2. Dessa forma, opta-se pela contratação de **uma única empresa responsável pela execução integral da obra**.

---

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra espera-se alcançar os seguintes resultados:

- melhoria das condições estruturais da edificação;
- maior segurança aos usuários;
- adequação às normas de acessibilidade;
- valorização do patrimônio público;
- melhoria no atendimento à população.

---

13 – MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA
Atraso na execução da obra	Comprometimento do cronograma	Fiscalização constante
Aumento no preço dos	Impacto financeiro	Planejamento adequado e controle

RISCO	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA
materiais		contratual
Problemas estruturais ocultos	Ampliação do escopo da obra	Acompanhamento técnico da execução

---

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A execução da obra deverá observar práticas sustentáveis, incluindo:

- destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- uso racional de recursos naturais;
- redução de desperdícios.

---

15 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. A empresa contratada deverá apresentar garantia contratual correspondente a **5% do valor do contrato**, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A garantia poderá ser prestada nas modalidades:

- caução em dinheiro;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

---

16 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução da obra será acompanhada por servidor designado pela Administração, que atuará como **fiscal do contrato**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

---

17 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **necessária, adequada e tecnicamente viável**.

17.2. A execução da reforma permitirá melhorar as condições estruturais do prédio da Câmara Municipal, garantindo acessibilidade, segurança e melhor atendimento à população.

18 – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos das boas práticas de governança e gestão de riscos aplicadas às contratações públicas, apresenta-se o **Mapa de Riscos da Contratação**, com a finalidade de identificar, avaliar e mitigar possíveis eventos que possam comprometer a execução da obra.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
01	Atraso no cronograma da obra	Média	Alto	Fiscalização constante e aplicação de penalidades contratuais
02	Aumento inesperado no preço de materiais	Baixa	Médio	Planejamento adequado e orçamento com base em sistemas oficiais

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
03	Problemas estruturais não identificados previamente	Baixa	Alto	Acompanhamento técnico especializado durante a execução
04	Falhas na execução dos serviços	Baixa	Alto	Exigência de qualificação técnica e fiscalização da obra
05	Abandono da obra pela contratada	Baixa	Alto	Exigência de garantia contratual e aplicação de sanções legais

A gestão dos riscos deverá ocorrer durante toda a execução do contrato, sob responsabilidade da Administração e do fiscal designado.

---

19 – BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A realização da reforma da sede da Câmara Municipal proporcionará diversos benefícios institucionais e sociais, dentre os quais destacam-se:

Benefícios Institucionais

- melhoria da infraestrutura do Poder Legislativo;
- melhores condições de trabalho aos servidores;
- aumento da eficiência administrativa.

Benefícios Sociais

- melhoria do atendimento ao público;
- garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- maior conforto aos cidadãos que participam das reuniões legislativas.

Benefícios Patrimoniais

- valorização e preservação do patrimônio público;
- redução de custos futuros com manutenção corretiva.

---

20 – JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública pelos seguintes motivos:

1. **Correção de problemas estruturais existentes**, evitando agravamento das patologias construtivas da edificação.
2. **Adequação da estrutura às normas de acessibilidade**, garantindo o direito de acesso de todos os cidadãos às dependências públicas.
3. **Preservação do patrimônio público**, evitando deterioração do imóvel e custos maiores no futuro.
4. **Melhoria das condições de funcionamento do Poder Legislativo**, proporcionando ambiente adequado para realização das atividades institucionais.
5. **Otimização dos recursos públicos**, tendo em vista que os valores estimados foram obtidos com base em sistemas oficiais de referência de preços da construção civil.

---

21 – GOVERNANÇA E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução da obra e o cumprimento das obrigações contratuais, serão adotadas as seguintes medidas de governança:

- designação de **gestor e fiscal do contrato**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- acompanhamento periódico da execução da obra;

- verificação do cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- emissão de relatórios de fiscalização;
- aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual.

---

22 – CONCLUSÃO

Após a realização dos estudos técnicos necessários e análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da reforma da sede da Câmara Municipal de Caparaó/MG mostra-se **necessária, adequada e plenamente viável**, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do **Projeto Básico e posterior realização do procedimento licitatório**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RENAN BATISTA GONÇALVES
Presidente da Câmara